



## **Compromisso, Diálogo e Participação.**

ANO 19 - EDIÇÃO Nº 433 - PATROCÍNIO - MG, 29 de JUNHO 2018

### **ATA DE REUNIÃO**

**ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020**, realizada no dia 19 de junho de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e três minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florivaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Não houve leitura de correspondências. A Ata da 17ª (Décima Sétima) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade, com a solicitação do Sr. Presidente de alteração para que sua fala fosse na íntegra: "O Sr. Presidente disse que não se manifestaria, mas que tem feito alguns levantamentos de forma tranquila e serena; que muitos gostam de se utilizar da palavra bíblica como do Dr. José de Arimatéia e demais colegas; que a Bíblia diz que quando Davi fugiu de Saú, das guerras, ia passando pelos lugares e ia fugindo dos bandos; que em Eclesiastes diz que "mais se vale um cachorro vivo do que um leão morto"; que ele está aguardando enquanto vê os acontecimentos e os julgamentos pelos corredores desta Casa a respeito do Ministério Público..." "dois pesos e uma medida"; que fica feliz porque todos sabem de sua vida e de sua trajetória; que tem 36 (trinta e seis) anos e mora com seus pais, sendo um ex-usuário de craque; que quando teve a oportunidade de ser eleito por todos, embora a maioria ter dito ao Prefeito que ele não daria conta de "tocar" esta Casa; que muito mais foi questionado ao Prefeito naquela época; que com muita humildade e com o que lhe foi ensinado por seus pais, com uma filha de 12 (doze) anos e com tudo pelo que passou está aqui enfrentando todas as dificuldades; que vê algum vereador com 1 (um) processo; que quando o Ministério Público realmente usou a medida certa por ter visto quem disse a verdade e a mentira diante de si; que escutou que até teatro ele fez diante do MP; que gostaria de convocar o Prefeito Municipal, o Sr. Deiró Moreira

Marra, que é de dentro de sua casa que desde 2009 está do lado dele; que foi oposição nesta Casa, tendo sido mais duro do que seus colegas, porque trabalhava mais e corria atrás com o seu próprio dinheiro; que a maioria das pessoas que apoiavam o Lucas dizia que o Deiró o patrocinava, mas que não sabe onde que ele lhe deu dinheiro; que fez tudo por amor, lealdade, fidelidade e por amar a vida pública e que o Prefeito é testemunha disso; que o Prefeito assiste todas as reuniões ordinárias desta Casa; que se o Ministério Público chamar o Prefeito ele próprio dirá se o Thiago algum dia pediu serviço para algum parente seu; que quem nomeia aqui na Câmara é ele mesmo, logo se quisesse nomear alguém colocaria em seu gabinete ou em qualquer dos 10 (dez) ou 12 (doze) cargos desta Casa; que disseram que nestes dias ele está emburrado por estar querendo dinheiro, sendo que ele é quem administra o dinheiro da Câmara; que ele não está a fim de roubar, visto que aqui tem dinheiro se abrirem os cofres, mas que ele não tem a índole de roubar; que sairá daqui sem uma casa, porque o dinheiro não dá; que ele paga jornal, dá dinheiro para as pessoas e para pedra de bingo; que até sua namorada quer lhe largar porque ele não dá conta de casar nem de construir uma casa; que ele não tem outro serviço, paga faculdade e pensão; que só se roubar mesmo; que o Ministério Público fez seu trabalho e que todos sabem e têm a consciência tranquila de quem pediu e quem não pediu; que como o vereador José de Arimatéia disse a Administração vai bem, com muita obra, muito trabalho e muita luta, mas que também tem coisa demais errada; que tem muito mais coisa errada na Administração do que obra; que tem visto, com todo respeito, até participação do PTB e se questiona se isso é certo; que pensa se dar serviço para o João do Mané é certo com o salário que ele ganha; que imagina o que o Deiró Marra diria quando ele era oposição, como dito pela Marcilene, se ela tivesse passado para o lado do Lucas Siqueira; que pensa no que o seu grupo ou o Deiró fariam com ele se algum dia ele "sambasse" na cadeira do Deiró, do Cássio ou da Marly; que tem assistido o maior protagonismo já visto na história do município com dinheiro público; que o homem que largou a vice-prefeitura do Patrocínio chegou na rádio e disse que largaria o seu serviço, mas que ele não largou o DAEPA; que os empregos do PTB à época não saíram daqui; que Betinho largou todos os cargos na época do Lucas Siqueira; que inclusive tinha até um cargo aqui do Vice-Prefeito que dizem que agora também trabalhará na Prefeitura; que é o "cabide" que já estão colocando; que tinha um cargo aqui na Câmara que foi candidato a vice-prefeito com o Betinho e que agora vai trabalhar na

Prefeitura; que se questiona se isso é certo; que aí dizem que o Thiago fala demais; que ele fala, mas que paga pelos seus atos se tiver algo errado na Câmara, já que na Administração passada teve; que está respondendo daqui a pouco ao Tribunal de Contas da União, do mandato da legislatura 2015/2016, uma verba passada aqui de quase R\$ 500,00 (quinhentos mil reais) nesta Casa do dia para a noite; que o Controlador Interno, basta levantarem quem era, é o mesmo que está assessorando o Prefeito hoje; que se passarem a limpo, porque passaram agora para o Tribunal de Contas União, que será comunicado, vez que está acabando de fazer o resto da documentação, que tudo é contábil nesta Casa; que só diz isso porque disseram que o Ministério Público tem "dois pesos e duas medidas"; que ele entrou nesta Casa e pode até ter seus erros; que há mais de 100 (cem) denúncias; que nunca ficou, salvo na Tribuna, lamuriando e dizendo que alguém o está denunciando; que ninguém sabe o peso que ele carrega nas costas por estas denúncias; que precisa enfrentar o MP, ir lá, conversar, levar todas as informações todos os dias; que mudou aqui um cargo para Ouvidoria e que já denunciaram dizendo que ele aumentou/criou cargos; que ele está criando a Ouvidoria sem aumentar despesa com o intuito de dar transparência a esta Casa; que colocou um circuito interno de câmeras e em pouco tempo estará no MP para que seja conferido quem vem trabalhar na Câmara ou não; que em alguns dias as imagens estarão disponíveis no MP para conferirem quem entra e sai daqui; que está criando aqui uma transparência; que acredita na justiça; que não está falando do Prefeito, mas do que tem acontecido hoje, por uma questão de minutos não tem uma prisão em flagrante na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações; que tem certeza absoluta de que o Prefeito não tem conhecimento disso; que então é bom "manear" e fiscalizar; que ele responde pela Câmara pelo que estiver errado como erro de funcionário; que saber que quem responde na Prefeitura é o Prefeito; que além de ser discutido aqui o nepotismo, os empregos de vereador e de parentes, ainda tem essa vergonha na Secretaria de Esportes; que quando trabalhava no PROCON em 2005 o Polidoro e o Amir "tocavam" a Secretaria; que hoje lá já tem 7 (sete) ou 8 (oito); que só há projetos de esportes; que precisam fazer primeiro; que toda hora inventam um projeto, 30 (trinta) ou 40 (quarenta) nomes; que ninguém ouve a voz do Secretário de Saúde Humberto Donizete, porque ele está fazendo um excelente trabalho; que seu avô Armando Malagoli falava que "barulho se faz em lata vazia"; que na toada em que está a Secretaria de Esportes pode fechar; que

quer ver os números referentes ao esporte; que ele tem todos os números referentes à sua gestão como projetos, indicações, atendimentos; que na Prefeitura é só canteiro de obras; que esta Casa não fez mais do que a obrigação ao votar durante 1 (um) ano as leis; que o povo é quem está pagando essa conta; que o dinheiro para fazer as obras é do povo, é de todos; que os outros municípios, o Estado e a União estão “quebrados”; que tem quem paga porque onerou; que há alguns dias teve um Decreto aumentando a água e ninguém fala nada; que não está falando do governo, mas da realidade; que já foram 2 (dois) ou 3 (três) aumentos de água; que está falando do “cabide de empregos”, no DAEPA e em outros lugares, e do PTB; que faz questão de convocar por Carta Convite o Roberto Queiroz do Nascimento, porque quer escutar o que realmente está acontecendo; que a vida inteira, desde que ele foi Prefeito, está mantendo os cargos; que se pergunta se isso é boa índole ou boa política; que na Rádio Difusora diz-se que faz o bem para Patrocínio; que não tem nada contra os que foram eleitos nesta Casa, como o vereador Fábio de Paulo ou Roberto Margari, mas que daqui uns dias aqui terá somente suplentes; que será preciso voltar ao regime militar; que está aqui porque tem voto não por indicação; que nessa “toada” daqui a pouco haverá somente indicações; que tem coisas erradas acontecendo na Prefeitura que o Prefeito nem tem noção; que daqui uns dias acontece algo e batem na porta dele, que pagará um preço que não merece; que há pessoas “laranjas” participando de licitações e ainda acham que o MP não está vendo; que se questiona sobre o que o Judiciário está achando sobre essa compra de partido e sobre barganhas ou se está achando bom quando falam da “independência de poderes”; que pensa se alguém aqui fosse promotor e juiz acharia isso normal por ser da política; que tem coisas erradas pelas quais se paga caro; que ele tem pagado; que tirando o Prefeito Municipal o restante quer “cortar” o seu pescoço; que pagou por tudo que fez na vida, inclusive com a perda de sua liberdade; que ainda luta na faculdade; que está aqui em “todos contra um”; que são pessoas do grupo dele e a quem ajudou; que não é contra a política de colisão; que lutar desde 2009 fazendo um trabalho de oposição pregando uma nova política e depois ver a gestão dinâmica de um grande empresário e uma grande pessoas; que o povo tem visto as obras, mas também muita coisa errada; que construir uma casa grande e dentro dela ter “anarquia” o povo não vê; que tem muitos exemplos citados pela Marcilene como ser uma pessoa de igreja, bem casada e com filhos, pensa se na casa dela fosse uma “anarquia” ela saberia; que o povo está vendo a anarquia; que Deiró é um bom Prefeito, ficará na história, mas que tem algumas pessoas protagonizando nesse governo; que não bebe, não fuma, conversa com as pessoas, tem uma representatividade boa de voto, tem muitos amigos e que a única coisa sobre a qual lhe reclamam é sobre o “ajeitamento”; que fica chateado com isso, porque não é egoísta; que para ele quem merece são as pessoas pobres; que atendeu um cidadão que chorou na sua frente porque tem família para cuidar e está procurando emprego de 1 (um) salário; que não tem nada contra o João do Mané, mas que o viu andando na rua e pensou no que ele fez para a municipalidade; que ele só não é funcionário fantasma por ser físico e porque ele vai assinar os holerites; que não está feliz com o que o PTB está protagonizando juntamente com o governo e que não quer saber se é para barganha de votos ou se para apoiar alguém para deputado ou se para minimizar alguém; que um empresário que foi Prefeito de Patrocínio e prega que ama a cidade, desde esta época está no poder; que se pergunta se isso é política; que ele tinha de passar para o PMDB ou MDB agora; que quando ele saiu da Prefeitura o Lucianinho continuou no DAEPA;

que nada tem contra ele, mas que não dá para fingir que nada está acontecendo; que quando foi oposição ele nunca lhe liberou, que lhe cobrava para defender; que é bíblico, em Salomão diz que “preferem a mentira à verdade”; que é perseguido e que levantam documentos da Câmara durante as 24 (vinte e quatro) horas por 48 (quarenta e oito); que nunca denunciou ninguém; que prefere falar aqui para alertar como fazia no governo do Lucas do que pegar a pessoa na “curva”; que se tivesse alguém para poder falar para ele lhe alertando seria bom; que paga caro pelo que está falando aqui; que há pessoas brincando com a lei na Prefeitura sem saberem como são verdadeiramente o MP e o Judiciário hoje; que não teme o ser humano, mas a justiça e Deus, porque já perdeu sua liberdade; que todos os dias se preciso for vai ao MP; que agora tem sido o contrário, porque antes mesmo do Prefeito sancionar o projeto criando a Ouvidoria o mesmo já foi encaminhado ao MP; que gastará mais de 1 (um) ano para responder as denúncias que tem aqui; que pensa se fosse se utilizar das denúncias, bem fundamentadas, como fazem com ele; que, diferente do governo passado, hoje basta “armar a ratoeira” com um pedacinho de queijo que todos são pegos de tanta fome que estão; e que está preparado para o que virá, porque sabe que amanhã virão as ameaças dos bastidores; e que jamais mexeria na caixa de marimbondos sem estar preparado. ... (fala do vereador Fábio de Paulo dos Reis)... O Sr. Presidente disse que foram quase 2 (dois) anos de administração com a Secretaria de Esportes “patinando”; que fez suas ponderações conforme sempre fez no seu mandato passado, agradando ou desagradando alguns, porque precisa agradar na verdade os seus eleitores e falar o que o povo fala nas ruas; que não adianta ser bonzinho, porque nas eleições dependerá do povo; que o povo que o colocou aqui é quem também o tirará; que com todo respeito a todos, porque jamais “cospe no prato que comeu”, sempre fará suas colocações; que “contra fatos não há argumentos, por isso fez as colocações em relação ao PTB e especial ao seu Presidente Roberto Queiroz do Nascimento (Betinho); que nada tem contra ele e nem diz quem está certo ou errado, apenas fez suas colocações; que todos saberão que o que foi dito por ele é verdade e é o que as pessoas têm falado nas ruas sobre as pessoas que têm assessorado o Prefeito, não sobre ele; que não é ele quem está falando, mas o povo; que a voz do povo é a voz de Deus; que continuará falando; que ninguém deveria duvidar do Ministério Público e do Judiciário, porque a estátua da justiça não é “cega”; que não deseja para ninguém, porque já perdeu sua liberdade, mas que é preciso ter cuidado com o que está acontecendo à luz do sol na Administração; que é o que a sociedade está falando, os comerciantes, os fornecedores; que deixa registrado na 17ª (Décima Sétima) Reunião Ordinária, porque talvez morra ou caia antes, então cuidado; que o Ministério Público e o Judiciário não são cegos; que se o Prefeito não tem conhecimento desses fatos que mande vigiar, porque foi dito aqui em alto e bom som; e que é bíblico “orai e vigiai”. A Sra. Ver.<sup>a</sup> Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia, com votação em Regime de Urgência, do Processo de Lei nº 195/2018 (PL 34/2018), que dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para conceder subvenção a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Patrocínio – objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). (Conforme art. 198 do Regimento Interno); e do Processo de Lei nº 196/2018 (PL 35/2018), que Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol – LPF para a realização do Campeonato da 1ª e 2ª Divisão de Futebol Amador e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal).

(Conforme art. 198 do Regimento Interno). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 194/2018, que Denomina de Alaor Borges o logradouro público que especifica. (autor: Ver. Florisvaldo José de Souza); Processo de Resolução nº 14/2018, que Autoriza a transmissão ao vivo, por meio da internet das sessões públicas das licitações presenciais realizadas pela Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli). O Sr. Presidente comunicou que o vereador José de Arimatéia Neves protocolou uma solicitação de abertura de Comissão Processante com base no Decreto-Lei 201/67, arts. 4º e 5º, e na denúncia oferecida pelo Ministério Público; que o Plenário deveria se pronunciar através de votação nominal no sentido do recebimento ou não recebimento da denúncia em questão; que se a denúncia for recebida o vereador José de Arimatéia Neves não poderá participar do procedimento. Foi feita a leitura integral da representação oferecida pelo vereador José de Arimatéia Neves. A VOTAÇÃO NOMINAL pelo recebimento ou não recebimento da denúncia protocolada pelo vereador José de Arimatéia Neves foi a seguinte: Adriana Fátima de Paula Magalhães - PELO NÃO RECEBIMENTO; Pastor Alaércio Rodrigues Luzia - PELO NÃO RECEBIMENTO; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo que é preciso ter informações jurídicas suficientes; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo haver investigação oferecida pelo Ministério Público; Florisvaldo José de Souza (Valtinho) - PELO NÃO RECEBIMENTO; Joel da Silva Carvalho - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo estar havendo politicagem, uma vez que existe uma denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais; José Roberto dos Santos (Salitre) - PELO NÃO RECEBIMENTO; Marcilene Jacinto Queiroz - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo que a denúncia oferecida pelo vereador omitiu fatos; que o Prefeito em tudo o que se propõe tem parecer jurídico prévio; que na primeira reunião do CODEMA o próprio Conselho fez considerações favoráveis à cassação da Certidão de Conformidade; que a Ata do CODEMA isenta o Prefeito, que decidiu-se pela revogação por orientações do referido Conselho; que trata-se de atos politiqueros; que a justiça ainda nem se posicionou; que o vereador José de Arimatéia está “passando o carro na frente dos bois”; que os vereadores rechaçam a tentativa de politicagem do vereador José de Arimatéia, que age sem compromisso dando apenas publicidade a um processo que tramita na justiça; que todos acreditam que o Judiciário se posicionará dentro da legalidade e dos princípios constitucionais. Neuza Mendes - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo que toda a confusão instalada advém de vícios que existiam na Certidão de Conformidade expedida para a empresa Vale Fertilizantes; que ao ser cassada a mencionada certidão as pessoas estão questionando os fatos; que não há vício algum em benefício próprio; que a atual gestão municipal tem zelo pela legalidade e pelo bem público; que a decisão pela cassação encontra fundamentos em decisões do STF no sentido de que a competência para tal é do Prefeito em prol de toda a coletividade; que trata-se de matéria já pacificada no STF; que as decisões do Prefeito sempre teve como base o posicionamento do CODEMA; e que o assunto está sendo analisado pelo Poder Judiciário; Paulo Roberto dos Santos (Panxita) - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo que a denúncia já está sendo julgada pelo Ministério Público e que prefere aguardar pelo momento certo para opinar em relação ao assunto; Raquel Aparecida Rezende Moraes - PELO NÃO

RECEBIMENTO; Roberto Margari de Souza - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo que é notório o ato de politização; que os documentos anexados demonstram o próprio zelo do Prefeito se preocupando com os recursos do município; e que o assunto já está sendo analisado pelo Ministério Público; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) - PELO NÃO RECEBIMENTO, dizendo que o Prefeito tem dado importância a todas as regiões do município; e que é preciso reconhecer a excelente gestão do Prefeito. Foram 13 (treze) votos CONTRÁRIOS ao RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 49/2017, que Institui o Estatuto da Gestante, do Nascituro e da prevenção de riscos sociais na maternidade (autor: Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 80/2018, que Altera disposições do Decreto Legislativo nº 181/2014. (autor: Todos os Vereadores). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 192/2018, que Institui no calendário oficial do Município de Patrocínio o “Dezembro Vermelho” e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes requereu a votação em regime de urgência do Processo de Lei nº 193/2018 (PL 32/2018), que Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados, sucatas e afins em vias e logradouros públicos, no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 195/2018 (PL 34/2018), que dispõe sobre a autorização de dispensa do chamamento público para conceder subvenção a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Patrocínio – objetivando o atendimento na área da saúde e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO e assinado por 14 (quatorze) vereadores. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que o Prefeito demonstra apoio à APAE com o encaminhamento desta matéria em cumprimento a um compromisso anteriormente assumido; que esteve em Brasília e trouxe em mãos um parecer técnico emitido pelo Ministério da Saúde dizendo que a APAE será beneficiada com o Projeto Ser 2, passando a ter o custeio mensal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); que hoje a APAE recebe R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por fazer parte do Projeto Ser 1; que isso se deve ao apoio dos Deputados Renato Andrade e Antônio Lerin; e que também através do Deputado Renato Andrade foi contemplada com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o bairro Boa Esperança. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos disse que parabenizava a colega Adriana; que há anos trabalha em prol da APAE; que participa de todos os eventos; e que em reunião com o Prefeito foi demonstrada a real necessidade da instituição. O Sr. Presidente parabenizou a vereadora Adriana pela conquista em relação às emendas parlamentares, assim como o vereador Salitre; e também a vereadora Raquel pelo vídeo institucional mostrando a água sendo levada a 41 (quarenta e uma) famílias no assentamento. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) parabenizou a vereadora Raquel pela conquista na luta pela água. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende de Moraes disse que hoje foi um momento único; que pelo seu trabalho e do Deputado José Silva a realização do sonho foi alcançada. Processo de Lei nº 196/2018 (PL 35/2018), que Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol – LPF para a realização do Campeonato da 1ª e 2ª Divisão de Futebol

Amador e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. Pareceres pela tramitação com sugestão de emenda redacional. Processo APROVADO por com as alterações propostas por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (um) contrário por parte do vereador José de Arimatéia Neves. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o papel do vereador é investigar, não julgar; que pela lei MROSC havia sido dito que por falta de documentação o dinheiro não poderia ser encaminhado; que o Deiró já disse que a Prefeitura tem R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em caixa, logo já poderiam ter sido pagos os R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Liga; que desde então nada mudou, nem mesmo a documentação foi readequada; que é contrário às artimanhas políticas, não ao esporte amador; que antes diziam não ter dinheiro, mas que agora por ser conveniente têm interesse e votam em regime de urgência. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que a liga tem 1.300 (mil e trezentos) atletas; que o pagamento da arbitragem é justo; e que parabenizava o Rubens pela realização do campeonato. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que esse dinheiro veio por indicação dele e do vereador Ari; que a lei MROSC foi feita só para entidades filantrópicas; que o futebol amador só está sendo hoje por sua luta; que ele conseguiu R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização do campeonato; que fica agradecido ao Rubens; que enquanto ele existir a Liga subsistirá. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos disse que gostaria de fazer uma Moção de Aplausos para o Rubens Rocha com a assinatura de todos os vereadores. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis disse que o futebol amador de Patrocínio talvez seja um dos melhor do Estado; e que todos agradecem o trabalho à frente da Liga realizado pelo Rubens Rocha. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que esporte é vida; que através desses movimentos que a sociedade é transformada; e parabenizou todos os envolvidos. Processo de Lei nº 193/2018 (PL 32/2018), que Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados, sucatas e afins em vias e logradouros públicos, no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por 12 (doze) votos favoráveis e 1 (um) contrário por parte do vereador José Roberto dos Santos (Panxita). O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Panxita) disse que é preciso limpar a cidade, mas que as multas estipuladas são abusivas; que o valor de uma UFM é quase R\$ 300,00 (trezentos reais); que Patrocínio não possui um pátio que comporte tantos carros velhos e deveria disponibilizar um terreno para tal; que o vereador Roberto Margaria havia dito que o pátio não seria cobrado, mas que o art. 4º prevê despesas como guincho; que essa lei prejudicará muitos inocentes, uma vez que haverá cobrança pelas despesas decorrentes do recolhimento; que nunca havia sido multado, mas que depois de ter denunciado as multas abusivas começou a ser notificado e dentro de um período de 15 (quinze) dias foram 4 (quatro); e que é contrário somente às multas, não ao recolhimento das sucatas. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos sugeriu que fosse feita emenda para retirada da cobrança desses valores referentes às despesas. O Sr. Presidente disse que o projeto já havia sido aprovado e que emenda em matéria financeira por iniciativa de vereador é inconstitucional; que a iniciativa do projeto é do Prefeito e que haverá regulamentação por Decreto; que sugeria que o vereador procurasse o Jurídico da Prefeitura a fim de que por meio deste Decreto fosse estipulada a retirada das multas; que o vereador Roberto Margari é o autor da Indicação que culminou no encaminhamento deste projeto; que também o Ministério Público recomendou a aprovação

desta matéria; e solicitou ao vereador que oficiasse ao Ministério Público comunicando a aprovação do projeto em questão. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que quando apresentou um projeto nos mesmos termos em julho de 2017 foi constatada a falta de iniciativa para propô-lo por tratar-se de matéria financeira; que enviou ao Jurídico da Prefeitura uma proposição de lei, que a encaminhou a esta Casa; que o projeto trata de sucata abandonada em via pública, não de carros; que o proprietário da sucata será identificado e procurado; que se a sucata não tiver dono não há como multar ninguém; que se o proprietário for encontrado o mesmo terá o prazo de 5 (cinco) dias para tomar as devidas providências, estando neste momento isento de qualquer tipo de autuação e multa; que se após esse prazo a sucata não for recolhida haverá penalidade, conforme o disposto no parágrafo único do art. 3º; que a Resolução nº 623/16 do CONTRAN dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem seguidos; que após o recolhimento a sucata será enviada a um dos pátios credenciados pelo DETRAN; que somente após 15 (quinze) dias haverá a constatação de que a sucata foi abandonada; que o valor de 1 UFM, ou seja R\$ 380,25 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), será cobrado ao final do procedimento quando o proprietário identificado e notificado não recolher a sucata abandonada na via pública; que tem observado mudanças na cidade em relação ao respeito quanto às pessoas, não aos objetos; que se não houver fiscalização quanto ao cumprimento das leis de nada adianta a aprovação das mesmas; e que aguarda que essa matéria seja colocada em prática o mais rápido possível. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não consta no projeto que se o dono do veículo não for encontrado o mesmo não será multado; que vão descobrir o dono e este será multado sim; que o art. 4º prevê que o veículo somente será liberado após o pagamento das despesas e taxas exigidas; que realmente os carros abandonados nas ruas devem ser recolhidos, mas que a Prefeitura é que precisa ceder o pátio e não algum empresário; que o Deiró não fez o balão do bairro Enéias, mas a empreiteira e de forma mal feita tendo de corrigir posteriormente; que a ponte foi feita pelo governo do Deiró; que o balão foi pago pela empreiteira que teve de refazê-lo; que no Tijuco não falta água por possuir um posto artesiano há anos; que a empresa Vale é bem quista naquela região; e que é contra as multas aplicadas por esta lei vergonhosa do vereador Margari. O Sr. Ver. Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que o prazo de 5 (cinco) dias é pequeno, que deveria ser de 10 (dez) dias; e que poderia ser analisada a possibilidade de alteração. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que o projeto é tão urgente que chegou hoje pela manhã e está sendo votado em regime de urgência; que, ao contrário, poderia ser aguardada a próxima semana para aprovação do mesmo para tempo de serem feitas emendas. O Sr. Presidente disse que esse projeto já havia sido encaminhado aos vereadores há mais de 10 (dez) dias, não hoje; que basta que procurem a Prefeitura para regularizar certas alterações via Decreto, visto que as solicitações desta Casa são sempre atendidas. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos disse que as pessoas que deixam por tantos anos veículos abandonados nas ruas devem estar mortos; que com certeza ninguém será prejudicado; que é preciso recolher a sucata; que quem é multado uma vez normalmente não é novamente, porque aprende e muda o comportamento. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Panxita) disse que tem certeza que mandaram lhe multar após a denúncia de excesso de multas, uma vez que ele nunca havia sido multado antes disso. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Florivaldo José de

Souza: nº 667/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos solicitando a construção de passeios à margem da Estação Ferroviária na Rua Professor João de Melo, no bairro São Judas Tadeu, iniciando no imóvel casa nº 435 seguindo até a Av. General Astolfo Ferreira Mendes. De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: nº 668/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma do CRAS “Geraldo Tuniquinho”, no bairro Serra Negra. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: nº 669/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Saúde solicitando a destinação de um espaço no novo Pronto Socorro para um posto de coleta de sangue. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: nº 670/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento a esta Casa de um projeto de lei dispondo sobre a isenção da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) às pessoas idosas no município de Patrocínio; nº 671/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a retomada do Conselho Municipal da Juventude, em cumprimento à Lei nº 4.375/2009; nº 672/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento a esta Casa de um projeto de lei dispondo sobre a obrigatoriedade das concessionárias de veículos automotores plantarem árvores para cada carro vendido na cidade de Patrocínio; nº 673/2018, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da possibilidade de instalação de câmeras de segurança nos portões de entrada/saída das escolas da rede municipal de ensino de Patrocínio. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis: nº 215/2018, a Geraldo de Lima Junior pela participação na 97ª Ultra Maratona Comrades realizada na África do Sul; nº 216/2018, ao Movimento Teatral Patrocinenense na pessoa de Flávio Arvelos. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: nº 217/2018, ao Diretor Geral do IFTM Campos Patrocínio, o Prof. Marlúcio Anselmo Alves. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que falaria a respeito da greve nas escolas estaduais; que há pessoas dizendo que muitos alunos estão sendo prejudicados pela paralisação dos professores, mas que elas não sabem exatamente o que aconteceu neste mês na rede estadual de ensino; que na sexta-feira foi depositado cerca de 1/3 (um terço) do valor do salário para os professores da ativa; que hoje alguns aposentados receberam R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e outros R\$ 500,00 (quinhentos reais); que faz uma moção de repúdio ao Governo do Estado por desrespeito à classe que pode transformar o país; que todas as profissões passam pelas mãos dos professores; que é preciso haver valorização destes profissionais; que foi feita uma proposta de que a primeira parcela do pagamento seria no dia 13; que o governador Pimentel tentando se justificar argumentou no sentido de que primeiro foram pagos os policiais porque eles prestam serviços relevantes para a sociedade; que há pessoas dizendo terem saudade de receber no 5º (quinto) dia útil, diferente dele que reconhece que o governo do PSDB não fez em 20 (vinte) anos o que o atual fez em 3 (três); que como professor da rede estadual está indignado; que o governo Michel Temer articulou no mês de abril uma proposta de desmonte das políticas públicas para a educação inclusiva; que 2008 foi marco central das políticas públicas para a educação inclusiva com salas de recursos, professores de apoio e criação de curso universitário de licenciatura em educação especial; que o atual governo federal com a desculpa de atualização traz uma proposta no sentido de “congelar” ou “desestruturar”; que trata-se de uma falsa reforma; que não se pode dar um passo atrás no que se refere à

educação especial inclusiva; que há comprovação de que o índice de acesso inclusivo em 2003 era de 24% (vinte e quatro por cento) passando a 81% (oitenta e um por cento) no final de 2015; que é preciso criticar tudo aquilo que estiver errado, mas também é preciso reconhecer bons projetos; que faz uma moção de repúdio a esse governo golpista que quer diminuir e/ou acabar com a questão da educação inclusiva no país; e que todas as crianças têm o direito, declarado em diversos documentos institucionais tanto nacionais quanto internacionais, de estarem na escola. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que foi autor da Comissão de Inquérito; que a CPI nada mais é do que uma comissão temporária que visa fiscalizar práticas irregulares; que a comissão haveria amplos poderes de investigação dentro da instituição; que tal função é própria do Legislativo; que mesmo que a Lei Orgânica não preveja a CPI a mesma pode ser instalada; que hoje o cidadão é um agente ativo que quer participar e ter conhecimento de tudo; que o prazo é por tempo determinado; que ao final é feito um relatório que posteriormente é enviado ao Ministério Público; que não há punição; que somente o Judiciário pune; que o vereador deve fiscalizar o Executivo e toda a Administração Pública; que a CPI é paralela à investigação do MP e do Judiciário; que os assuntos tratados pela CPI normalmente já estão sendo investigados; que sua proposta não é anormal; que percebe que esta Casa não tem interesse de fiscalizar; que pouquíssimos Requerimentos de Informação foram protocolados aqui; que o vereador Rogério protocolou um RI e no momento seguinte voltou atrás quando procurado pelo Deley; que a diferença entre ele e o vereador Rogério está no fato de que ele vai até o fim, sua assinatura não faz “curva”, não é um “ioiô”; que enquanto não o cassarem fará o papel que lhe foi confiado no voto; que diferente do vereador Rogério até mesmo para ser oposição é preciso ter as mãos limpas; que durante 6 (seis) meses o vereador trabalhou como Controlador Interno sem nem cumprir horário, porque no tempo em que deveria estar nesta Casa trabalhava em uma loja de material de construção; que isso é que é fantasma; que o Prefeito deveria aproveitar as oportunidades que tem para se explicar; que é preciso defender o interesse da população, que está acima de tudo; que a CPI seria um instrumento para demonstrar que esta Casa faz um trabalho sério, não para denegrir a imagem do Prefeito. O Sr. Ver. Rogério Moreira da Silva (Rogério Nelis) disse que na época em que o vereador Ari era Presidente do partido no qual ele também era filiado o procurou a fim de se desfiliar; que gostaria de saber como o vereador Ari o registrou como candidato pelo PROS sem sua permissão depois de ter assinado sua desfiliação; que tem orgulho de ter sido servidor desta Casa, inclusive como Controlador Interno; que se houve alguma irregularidade era função do Dr. Ari ter denunciado à época; que cumpria seu horário de trabalho nesta Casa; que o que ele viu muitos atestados emitidos pelo Dr. Ari sem nem ter feito a consulta prévia com o paciente; que gostaria de saber qual assinatura não faz “curva”; que o vereador Ari tem muitos compromissos, por isso não o via nesta Casa na época em que ele era servidor; e que ele não consegue ver quais são as atividades parlamentares exercidas pelo vereador. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que em relação ao processo licitatório para a construção da rotatória no bairro Enéias no passado, a empresa Queiroz Parreira participou do procedimento por ser renomada e trabalhar com responsabilidade, não por ter parentesco com sua família; que a mencionada construtora participa de todas as licitações da região referentes a obras públicas; que o Marco Antônio veio a esta Casa e mostrou toda a documentação relativa à

licitação, inclusive judicial; que esta construtora foi a responsável pelo 46º Batalhão de Polícia, dentre outras obras como creches e postos de saúde; que à época foi dito ao então Prefeito que era preciso fazer uma fundação tendo em vista o tipo de terreno; que o município finalizou a obra sabendo o que poderia acontecer no futuro; que o atual Prefeito olha o benefício da população; que a construtora teve prejuízos por ter gastado muito mais do que o recebido pela obra; que a administração pagou pelo não cumprimento do que deveria ter sido feito no passado juntamente com a construtora, apesar desta ter toda documentação; e que se hoje a rotatória foi refeita o mérito é do Prefeito. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que já foi Secretário da Liga de Futebol Amador no passado; que desde então conhece a transparência do trabalho desempenhado nos campeonatos; que como líder sindicalista está próximo do campeonato rural; que esta Casa sempre votou a favor da Liga; que é reconhecida a idoneidade da mesma; que muito se ouve falar da postura de ex-vereadores que acaba virando motivo de chacota; que hoje esta Casa está novamente entrando nessa história; que o vereador Ari, na verdade, é um fanfarrão, embora sem defeito como médico e pai de família; que ele está fazendo “mídia” junta à população por ter interesse na candidatura a Prefeito; que foi oposição à administração do Dr. Lucas; que o Dr. Ari foi o primeiro a deixar de ser oposição e ir para o lado da Administração; que fez oposição ferrenha, mas com respeito à lei e à população; que depois a vereadora Greyce também “abandonou” a oposição; que o Dr. Ari não está tendo respeito com esta Casa; que isso virará motivo de chacota por ter feito indicação para ajudar a Liga Patrocinenense e posteriormente votado contra o projeto enviado pelo Prefeito; que gostaria que a Mesa Diretora protocolasse pedido de abertura de CPI contra o vereador Ari para apuração dos fatos, como ele mesmo disse que seria feito em relação ao Prefeito; que tudo isso se deve à futura candidatura dele e de seu mentor a prefeito e vice-prefeito; que o Dr. Ari é culpado por nepotismo e funcionário fantasma; que o vereador Rogério quando servidor cumpria seu horário de trabalho porque ele próprio o via; e que o intuito exclusivo é de denegrir esta Casa de Leis. O Sr. Presidente disse que se o vereador quiser protocolar a representação mencionada com base no Decreto-Lei nº 201/67 o mesmo será colocado para apreciação do Plenário. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que mencionou a vereadora Marcilene por não o nome da construtora, mas que se desculpava por isso; que parabenizava o Prefeito por ter corrigido a rotatória do bairro Enéias; e que a obra foi refeita porque à época a construtora devido ao mal tempo ou a outros fatores a realizou de forma errada. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que muitas coisas erradas estão sendo vistas nesta Casa; que o Dr. Ari ao formalizar o pedido de instalação da CPI se esqueceu de que nos tempos passados mudou de time ao lhe oferecerem o cargo de Vice-Presidente desta Casa; que diante de tantas coisas erradas ele se omitiu; que agora ele tenta agir como bom samaritano; que todos os dias as benfeitorias da atual administração são vistas; que esta Administração ficará na história do município; que antes de “atirar pedras” é preciso pensar na verdade dos fatos e ter autenticidade no que se fala, além de provar; que na reunião passada foram ditas palavras em relação a uma pessoa de sua família que ocupa um cargo; que a Secretária que faz as licitações desempenha um trabalho idôneo que tem conquistado redução de gastos nas aquisições; que seu genro, que é o Secretário, jamais deixou-se corromper; que ele é neto do Manelico, ex-vereador desta Casa; que o legado a família deixa; que com honra procura direcionar honestidade e respeito aos seus filhos e, automaticamente, a quem se casa

com eles; que não admite que eles falem alto com ela; que seu genro é honesto, íntegro e humilde; que as pessoas que suspeitam de qualquer coisa dentro da Secretaria devem apontar o dia, a hora e qual empresa se beneficiou com as prováveis irregularidades; que esta Administração é transparente; e que se não houver fatos que comprovem as irregularidades nas licitações que haja retratação. O Sr. Presidente disse que foi ele quem mencionou as irregularidades; que ele disse que “quase pegou”; que com ajuda pode até conseguir “pegar”; que as pessoas nas ruas sabem citar os nomes das supostas pessoas que estão “roubando” na Prefeitura; que ele tentou defender o município; que não citou nome de ninguém; que quer fazer uma auditoria nas licitações da Prefeitura e da Câmara, e que quer fazer parte da Comissão; que se ele não achar irregularidades quer ser processado; que há muitas diferenças nas licitações realizadas nesta Casa e as da Prefeitura; que há quem pratica “extorsões” contra funcionários; que ele conhece a “máquina” que ele “mexeu”; que podem arrebatá-lo, mas que virará uma anarquia; que há licitações direcionadas e ele pode provar; que ele defendeu a Prefeitura enquanto foi a voz do povo; que quem está no poder público precisa escutar críticas; que não direcionou nenhuma licitação realizada nesta Casa, nem mesmo a de publicidade; que seja proposto pelo Executivo o mesmo projeto que ele propôs hoje para que as licitações sejam transmitidas com câmeras ao vivo; que só se retratará se ele estiver errado, caso contrário somente por determinação judicial. A Sr.<sup>a</sup> Ver.<sup>a</sup> Neusa Mendes disse haver diferença no comportamento das pessoas; que exige respeito e fala baixa ao se dirigirem a ela; que tinha certeza de que o vereador Thiago seria um bom Presidente; que ele ao falar de licitação na reunião passada olhava direcionado a ela; que não se pode jogar os fatos para a plateia; que é preciso citar nomes; que coloca a mão no fogo por seu genro; e que não há como comparar as licitações desta Casa e as da Prefeitura, cuja extensão não se discute. O Sr. Presidente disse que respeita a vereadora Neusa; que ele precisa falar aquilo que as pessoas nas ruas lhe falam; que perguntaram nesta Casa a funcionários se ele tem usado drogas novamente; que ele não citou nome de ninguém; que tem sido ameaçado constantemente; que a diferença dele em relação à vereadora Neusa é que ele nunca pediu cargo na Prefeitura para ninguém de sua família; que não deseja sua luta diária contra as drogas para ninguém; que tem suas qualidades e se dedica a esta Casa; que se for condenado a falar o que a sociedade diz ele deixará de ser vereador; que se ele fosse uma pessoa maldosa teria feito denúncias; que se a vereadora Neusa disse que a diferença dela em relação a ele é a educação, então só as pessoas de sua família são competentes; que nunca deixará sua filha, sua mãe e amigos lhe vendo nas drogas novamente; que todos os dias está sendo pressionado e ameaçado; que as pessoas deveriam denunciar junto ao Ministério Público; que é covardia dizerem que ele está descontrolado e usando drogas; que tem ajudado muitas pessoas na luta contra as drogas sem a ajuda da Prefeitura; que não citou o nome do Luciano; que somente disse que “quase pegou”; que ele não é inimigo, mas amigo; que o Lucas agradece a oposição que teve quando Prefeito por ter sido alertado tantas vezes; que o erro é natural, todos erram; que pede desculpa à vereadora Neusa e aos demais; que os próximos Presidentes desta Casa entenderão o que ele está passando; que o próximo Presidente saberá entender; que ele não entendia; que ele não tem pessoas amigas para lhe ajudar, só quem diga que ele está doido; que não tem vaidade alguma e pede desculpas; que tentou passar o sentimento das ruas; que não gostaria de perder o relacionamento que tem com a vereadora Neusa. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos disse que

foram feitos os ajustes necessários na construção da rotatória; e que sabe da idoneidade da empresa. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que foi o único vereador que não votou no Thiago para Presidente, mas se arrepende e tem a humildade de reconhecer a forma com a qual ele trata todos e como ele tem conduzido esta Casa de Leis com transparência; que o Portal da Transparência da Câmara nunca ficou fora do ar, ao contrário do da Prefeitura que desde novembro não funciona; que se inspira nele e que é verdade o que está sendo dito nas ruas; que temos um bom Prefeito, mas que há muitos companheiros dele deixando a desejar; que um assessor do Dr. Ari gravou “coisas” dele dentro do próprio gabinete e fez adulterações para tentar fazer o mal a ele; que ele não tem rede social e nem fazer gravações em celulares sabe, justamente para não fazer maldades; que de dentro do gabinete do Dr. Ari já foram feitas 4 (quatro) ou 5 (cinco) gravações pelo assessor contra ele; que o Prefeito está acompanhado de muitas pessoas maldosas que querem inclusive o mal para ele; que o Prefeito não tem grupos, mas pessoas que ficam brigando entre si; que a política muitas vezes lhe dá nojo pelas ações feitas nos bastidores; que nunca viu uma Câmara com parentes tão competentes como esta; que acha errado e vergonhoso todos tentarem colocar parentes na Prefeitura; que não quer isso para a sua família; que o Sr. Presidente não pode deixar-se levar pelas maldades; e que as pessoas só veem o que os outros fazem de errado no passado sem perceberem o presente ou o futuro. O Dr. Fabiano Grandese, sócio e Coordenador de Projetos da Sociedade Esportiva Patrocínense - SEP, disse que é da clínica “Centro de Reabilitação Anália Franco”, que trabalha com fisioterapia, várias especialidades médicas, centro de pilates e de treinamento funcional; que sua área de atuação é ortopedia, traumatologia e patologias da coluna vertebral e medicina e gestão esportiva; que além da graduação e especializações tem vários trabalhos científicos; que se especializar primeiro no que ninguém queria fazer, ou seja, em infecção e lesão da dura-máter, lhe ajudou a “abrir portas”; que ministra cursos e palestras internacionais; que um de seus papéis é impedir a corrupção no meio médico ensinando auditores a saberem agir, no que se refere aos convênios sobre as patologias da coluna vertebral, para que esses não sejam lesados por médicos mal intencionados; que participa de um grupo seletivo de cirurgiões se reúnem quando vem uma técnica nova para o Brasil a fim de compreendê-la verificando as complicações e se de realmente tudo é factível para, então, emitirem pareceres e desenvolverem materiais e sínteses nacionais; que trabalha atualmente em 16 (dezesesseis) hospitais operando, embora seja chefe em apenas 2 (dois); que em 2016 veio trabalhar na SEP e pagar as contas, conforme combinado, e tentar manter o grupo unido; que após a sociedade passaria para o seu nome; que reestruturou o clube para posteriormente iniciar o projeto na cidade; que a mensalidade nas suas academias e clínicas de futebol têm o valor de R\$ 30,00 (trinta reais); que sua intenção era desenvolver um trabalho onde não se veria corrupção; que hoje já são 800 (oitocentos) atletas no projeto em um total de 5 (cinco) academias; que os polos onde o projeto está implantado são de classe média baixa e baixa; que há outras 3 (três) unidades sendo desenvolvidas em Estados que lhe convidaram para implantar esse projeto; que visam alcançar 1000 (mil) atletas ainda esse ano; que faz um trabalho sério e honesto; que em Patrocínio percebeu que há amantes do futebol, que torcem tanto para o CAP quanto para a SEP, e os torcedores do CAP e os da SEP; que muitos que desenvolvem o futebol amador muitas vezes estão paralelamente em outras profissões, o que os leva a não se profissionalizarem, embora tenham

muito talento que pode ser desperdiçado se não trabalhado adequadamente; que quando vieram para Patrocínio lhes foi prometido o estádio Pedro Alves do Nascimento; que querem fazer um trabalho social na cidade; que 5 (cinco) jogadores dos 11 (onze) que quer trazer para a cidade nunca jogaram no futebol profissional; que a diferença entre o futebol amador e o profissional é a constância no treinamento e na suplementação, que precisa ser diária; que o problema do futebol hoje é a existência de um sistema de gestão corrompível e arcaico com uma realidade inalcançável; que também a perda de talentos pela dificuldade de acesso é um problema; que no futebol existe uma falha no sistema de avaliação e inclusão, além de “contos do vigário”; que sabe exatamente o que foi feito com Neymar para ele se tornar quem é, como várias aulas sobre assessoria de imprensa, o que o transformou numa máquina de futebol que incentiva outros meninos a buscarem outros meios de vida; que muito se trabalha com a parte psicológica do atleta; que em Patrocínio os atletas não terão custo algum para treinarem na SEP e nenhum deles será mandado embora; que num primeiro momento o aluno assiste uma aula institucional; que todo mês o atleta passa por um tipo das várias avaliações de onde é constituído um gráfico, conforme explicado na reunião da semana passada; que o que estiver próximo ao centro do gráfico é onde está a deficiência do atleta; que a SEP trabalha nos problemas, não só naquilo que o atleta é bom; que o futebol se aprende continuamente de forma séria; que é preciso enxergar a deficiência no atleta; que todos os atletas da SEP têm um prontuário online que é montado a partir das avaliações; que o seu sistema online, que vale milhões, pode ser utilizado, com algumas modificações, para se criar uma metodologia para todos os esportes desenvolvidos em Patrocínio; que isso foi dito tanto ao Prefeito quanto ao anterior Secretário de Esportes. O Plenário APROVOU a prorrogação do prazo regimental delimitado para as reuniões desta Casa. O Dr. Fabiano seguiu dizendo que há vários tipos de treinamentos a depender da idade do atleta; que nos finais de semana ele próprio avalia cada um dos atletas, embora tenha uma equipe com 3 (três) médicos; que existem manuais com ilustração e audiovisual feitos para os atletas; que existem 28 (vinte e oito) vagas em cada categoria; que são escolhidos 3 (três) vezes esse número de atletas, que serão levados para um treinamento global com um técnico profissional, independente da idade; que todos os atletas têm um termo de compromisso onde é exigido que ele vá bem na escola; que se o aluno não apresenta o boletim escolar não joga na SEP; que o clube desenvolve todo o material esportivo, sendo que a bola é feita pela LANCE; que há um sistema para campo reduzido e outro para campo oficial; que o atleta passa por todas as categorias até chegar no time de competição da SEP; que um de seus atletas é o jogador mais forte do futebol amador de São Paulo; que é feito um trabalho de adaptação direcionado a cada atleta; que a SEP desenvolve além de atletas, seres humanos, por isso é dado a eles o máximo de conhecimento; que antes dos alunos passarem nos testes, que são específicos para cada categoria, eles são treinados exaustivamente; que a SEP tem um atleta de 7 (sete) anos que está em 25º (vigésimo quinto) no ranking global, porque os testes são feitos para cada categoria; que o trabalho foi desenvolvido e teve suas falhas corrigidas primeiramente em São Paulo para somente depois a SEP vir fazer um trabalho sério e definitivo em Patrocínio; que a SEP nunca saiu daqui, só ficando licenciada da Federação Mineira no período de 1 (um) ano era reorganizada, tendo todos os erros corrigidos; que todas as contas anteriores à sua ida para a SEP foram pagas por ele, embora haja contratos assumidos pelas gestões

passadas onde as pessoas assumem suas dívidas mesmo sem tê-las pago; que apesar de terem um modelo de treinamento o professor de educação física desenvolverá à sua maneira os atletas; que a SEP trabalha de uma forma que se o aluno não for um jogador profissional poderá ser um professor de educação física ou o melhor jogador na faculdade; que ele desenvolve junto aos professores de educação física um treinamento alemão; que a SEP tem um Guia de Benefícios que viabiliza aos pais gastarem cada vez menos; que eles vão nas empresas próximas às academias e cobram uma taxa anual de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para que elas estejam nesse guia, o que dará 5% (cinco por cento) de desconto para o pai do atleta ou 10% (dez por cento) para quem for o atleta; que ele deseja o patrocínio das empresas, mas ele mostra um produto que pode ser interessante para potenciais anunciantes; que eles ensinam aos atletas aquilo pelo qual eles se interessam como TI ou webdesigner, dentre outros; que a SEP é o único clube de 2ª Divisão foi condecorado pelo Globo Esporte, estando em 5 (cinco) emissoras de TV todos os meses; que o 3ª (terceiro) do ranking da SEP tem 11 (onze) anos de idade e vale milhões, mas que ainda não é possível fazerem um contrato com ele por ser menor; que esse garoto todo mês recebe 2 (duas) cestas básicas e uma ajuda de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), assim como a SEP fez com o jogador Ademir aqui de Patrocínio; que ele pessoalmente ajudou o Ademir quando soube de sua condição de dificuldade; que ele não é o crápula que estão tentando fazê-lo ser por aqui; que o que faz é por “vontade” porque tem ciência de que o futebol motivou a sua vida; que o lema da SEP é “a saúde, a educação, o esporte e o lazer são necessários”, palavras ditas pelo Lars Graef, maior atleta olímpico que já tivemos; que Lars Graef também disse que “infelizmente o esporte é o que tem maior poder de sedução e de modificação social de uma criança”; que a escola/educação é fantástica, embora não tenha o mesmo poder que o futebol; que a criança sai das drogas e anda 6 (seis) km ou 10 (dez) km para jogar futebol, e mais, muda de cidade e fica 6 (seis) meses sem ver a própria família; que não compreende o porquê de ser “sacaneado” ao tentar trazer para Patrocínio o projeto que acabou de mostrar, que levou 18 (dezoito) anos de sua vida para desenvolver e faz continuamente há 1 (um) ano; que a SEP gerará novos empregos, uma vez que há pessoas aguardando para serem preparadores físicos no clube; que ainda está sendo “sacaneado” por eventos praticados pelos antigos gestores da SEP; que hoje teve acesso a notas fiscais de farmácias, mas que nenhuma delas estavam em nome da SEP e sim de ex-dirigentes do clube; que isso não pode denegrir a realidade atual da SEP ou sua própria imagem; que não veio aqui para “bater” em ninguém e que sempre tratou todos da “Mancha Grená” muito bem; que por esse motivo também respeita o CAP, porque nunca foi destruído por ninguém do clube; que veio aqui para realizar um bom trabalho e que, inclusive, se ofereceu para auxiliar o CAP; que no sistema da CBF é facilmente visto que o Ademir veio da SEP por empréstimo ao CAP, não tendo sido pedido por ele nenhum centavo por isso porque a sua responsabilidade para com o jogador era muito maior do que ele ser um jogador de seu clube; que não tem dúvida de que o Ademir foi auxiliado por várias pessoas do CAP; que se não tem nenhum depoimento do Ademir é por respeitá-lo, porque hoje ele está focado no América Mineiro; que ele tem pelo menos 50 (cinquenta) meninos que moram em favelas desenvolvendo esse trabalho e evoluindo para ser um bom profissional; e que agradecia a todos por ouvi-lo, lamentando pelo que tem acontecido. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada

conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 19 de junho de dois mil e dezoito.  
Andréia Côrtes Pereira Queiroz

## ATAS REGISTRO DE PREÇOS

### LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 12/2018

PROCESSO Nº. 19/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 10

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 14 de junho de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 12/2018, do processo administrativo nº 19/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentadas pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE HDs EXTERNOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 12/2018.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA – ME

CNPJ: 10.280.582/0001-60

Endereço: Rua Governador Valadares, 1420. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CABO PARA MONITOR - HDMI MACHO X HDMI MACHO 3 METROS COM FILTRO.

MARCA: EXBOM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,80

VALOR TOTAL: R\$ 74,40

ITEM: 4

QTDE: 6

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: HD EXTERNO - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL EXTERNO. CAPACIDADE: 2TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 - 4.8GB/S. CONEXÕES USB 3.0. REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.

MARCA: SEAGATE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

ITEM: 5

QTDE: 4

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: HD EXTERNO - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL EXTERNO. CAPACIDADE: 4TB. CONEXÕES USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0. REQUISITOS DO SISTEMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.

MARCA: SEAGATE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 940,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00

ITEM: 7

QTDE: 10

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MEMÓRIA PARA COMPUTADOR - TIPO: DDR4, CAPACIDADE: 8 GB, FREQUÊNCIA: 2133 MHZ, TENSAO: 1,2 VOLTS.

MARCA: CRUCIAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 711,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.110,00

ITEM: 9

QTDE: 300

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MÍDIA: CD GRAVÁVEL – CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB (80 MIN), SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA: PARA ESCRITA COM CANETA TINTA PERMANENTE.

MARCA: ELGIN

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,49

VALOR TOTAL: R\$ 447,00

ITEM: 11

QTDE: 40

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.

MARCA: SANDISK

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.491,40**

EMPRESA: DIEGO LEMOS FARIA 07389874686

CNPJ: 24.497.202/0001-59

Endereço: Avenida Odir Aleixo, 1431. Bairro: Enéas Ferreira de Aguiar. Patrocínio/MG.

ITEM: 2

QTDE: 15

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA PARA KIT MULTIMÍDIA - FINALIDADE: MICROCOMPUTADOR, FREQUÊNCIA: MÍNIMO 200HZ-20KHZ, DISTORÇÃO: NÃO APLICÁVEL, POTÊNCIA: MÍNIMO 2W, DIMENSÃO: NÃO APLICÁVEL, CAIXAS ACÚSTICAS ESTEREOFONICAS, CONECTOR USB.

MARCA: HARDLINE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00

VALOR TOTAL: R\$ 375,00

ITEM: 6

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: HUB - HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X | CSMA/CD - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/MBPS | AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - TAXA DE DADOS: 10/100MBPS AT HALF DUPLEX | 20/200MBPS AT FULL DUPLEX - INDICADOR LED: POWER, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - DIMENSÕES (LX C XA): 5.5\*3.4\*1.1 POL. (140\*87\*27.5 MM) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNAL POWER ADAPTER(OUTPUT: 5.0VDC / 0.6A. SOFTWARE: - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ATÉ 70% DE ENERGIA | CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE | AUTO UPLINK EM CADA PORTA. GERAL: - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX. - AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?). RECURSOS: - TECNOLOGIAS DE ECONOMIA DE ENERGIA, EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM

ATÉ 70% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO COM UMA VAZÃO MÁXIMA - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO - PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HADRWARES 10MBPS, 100MBPS 1000MBPS - DESIGN SEM VENTILADOR GARANTE OPERAÇÃO SILENCIOSA - DESIGN DE MESA OU DE MONTAGEM NA PAREDE - PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO.

GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES

MARCA: DLINK

VALOR UNITÁRIO: R\$ 92,00

VALOR TOTAL: R\$ 460,00

ITEM: 8

QTDE: 4

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MEMÓRIA PARA COMPUTADOR - TIPO: DDR4, CAPACIDADE: 32 GB, FREQUÊNCIA: 2133 MHZ, TENSÃO: 1,2 VOLTS.

MARCA: KINGSTON HYPEREX FURE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.300,00

VALOR TOTAL: 13.200,00

ITEM: 10

QTDE: 300

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: MÍDIA: DVD GRAVÁVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, PADRÃO: DVD-R COM SUPERFÍCIE PREPARADA PARA IMPRESSÃO.

MARCA: ELGIN

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,50

VALOR TOTAL: R\$ 450,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.485,00**

EMPRESA: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 19.977.585/0001-22

Endereço: Rua João da Rocha Filho, 126. Bairro: Jardim Itamarati. Patos de Minas/MG.

ITEM: 3

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - MODELO EQUIPAMENTO: COMPUTADOR DESKTOP, TIPO: INTERNA, TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V, TENSÃO DE SAÍDA: 5/12V, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, POTÊNCIA: 500 WATTS REAL, ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO VERSÃO ATX 1.3, FAN COOLER 1 X 8 CM, CHAVE SELETORA CASO NÃO SEJA BIVOLT, PINAGEM 20/24 PINOS, 1 X ATX 4PIN, 3X HD, 2X SERIAL ATA.

MARCA: AEROCOOL Vx500

VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,90

VALOR TOTAL: R\$ 1.183,20

ITEM: 12

QTDE: 20

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: TECLADO E MOUSE PARA INFORMÁTICA - COMPOSIÇÃO: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLA: 12 PROGRAMÁVEIS, 107 DIGITAÇÃO - PADRÃO: PORTUGUÊS ABNT2, LAYOUT: BR (PORTUGUÊS, TECLADO COM PÉS DOBRÁVEIS PARA AJUSTE DE ALTURA/INCLINAÇÃO. COR PRETO.

MARCA: FORTREK WCF101

VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,40

VALOR TOTAL: R\$ 1.588,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.771,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.170010

0 - Material de Processamento de Dados

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.190010

0 - Equipamentos de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 12/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os fornecedores quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos fornecedores de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE

FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 12/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 19/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 12/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.747,60 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 12/2018 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 15 de junho de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESAS:

COMERCIAL R & L LTDA – ME

DIEGO LEMOS FARIA 07389874686

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 13/2018**  
PROCESSO Nº. 20/2018

MODALIDADE: Pregão - RP 11

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 15 de junho de 2018, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 13/2018, do processo administrativo nº 20/2018. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, das propostas apresentadas pelos fornecedores, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS DE TINTA E CARTUCHOS DE TONNER PARA UTILIZAÇÃO NAS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 13/2018.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL R & L LTDA – ME

CNPJ: 10.280.582/0001-60

Endereço: Rua Governador Valadares, 1420. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 6

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - ORIGINAL 100% NOVO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET MODELO D2460 - COR PRETO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00

VALOR TOTAL: R\$ 420,00

ITEM: 2

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA - ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET MODELO D2460 – COLORIDO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 131,00

VALOR TOTAL: R\$ 393,00

ITEM: 4

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005

MARCA: AJP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

ITEM: 7

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – AMARELO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00

VALOR TOTAL: R\$ 840,00

ITEM: 10

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL

PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – PRETO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00

VALOR TOTAL: R\$ 840,00

ITEM: 13

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – MAGENTA

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

ITEM: 16

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PROM254DW – AZUL

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 539,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.468,00

ITEM: 19

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.797,50

ITEM: 22

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.848,50**

EMPRESA: DIEGO LEMOS FARIA 07389874686

CNPJ: 24.497.202/0001-59

Endereço: Avenida Odir Aleixo, 1431. Bairro: Enéas Ferreira Aguiar0. Patrocínio/MG.

ITEM: 3

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W

MARCA: PREMIUM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,90

VALOR TOTAL: R\$ 49,80

ITEM: 6

QTDE: 25

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N

MARCA: PREMIUM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,90

VALOR TOTAL: R\$ 747,50

ITEM: 9

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – MAGENTA

MARCA: HP Q6003

VALOR UNITÁRIO: R\$ 419,50



VALOR TOTAL: R\$ 839,00

ITEM: 12

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – AZUL

MARCA: HP 305A CE411AB

VALOR UNITÁRIO: R\$ 799,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.588,00

ITEM: 14

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – PRETO

MARCA: HP 305A CE410AB

VALOR UNITÁRIO: R\$ 679,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.148,00

ITEM: 15

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW – AMARELO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 539,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.468,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 25.840,30**

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ: 21.719.710/0001-46

Endereço: Rua José Alves Coelho, 454. Bairro: Aurélio Caixeta. Patos de Minas/MG.

ITEM: 5

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N

MARCA: PREMIUM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,90

VALOR TOTAL: R\$ 49,80

ITEM: 8

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N – AZUL

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 419,90

VALOR TOTAL: R\$ 839,80

ITEM: 11

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW – AMARELO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 660,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00

ITEM: 17

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW – MAGENTA

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 539,50

VALOR TOTAL: R\$ 6.474,00

ITEM: 18

QTDE: 12

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW – PRETO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 498,50

VALOR TOTAL: R\$ 5.982,00

ITEM: 20

QTDE: 4

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 360,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00

ITEM: 21

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 360,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00

ITEM: 23

QTDE: 8

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO PRO M402 DNE - PRETO

MARCA: HP

VALOR UNITÁRIO: R\$ 985,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.880,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.665,60**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.170010

0 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 13/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os fornecedores quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos fornecedores de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 13/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço,

quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### 8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 20/2018 com decisão fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**  
A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 13/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se

superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.354,40 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 13/2018 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza

todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 18 de junho de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

EMPRESAS:

COMERCIAL R & L LTDA – ME

DIEGO LEMOS FARIA 07389874686

PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 51 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

REVOGA A PORTARIA Nº 50 DE 19 DE JUNHO DE 2018 QUE DESIGNOU INTERINAMENTE A SERVIDORA VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 50 de 19 de junho de 2018 que designou interinamente a servidora Vanessa Aparecida de Souza Caldeira para exercer a função de chefe do setor de tesouraria e contabilidade.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA Nº. 52, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS, a servidora CLAUDIA MIRANDA ÁVILA RIBEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli

Presidente da Câmara Municipal

## EXPEDIENTE



### INFORMATIVO O LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: [www.patrocínio.mg.leg.br](http://www.patrocínio.mg.leg.br)

#### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio)

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

#### MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Thiago Oliveira Malagoli

VICE-PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

SECRETÁRIO:

Rogério Moreira Silva

TESOUREIRA:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

#### REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

#### DIAGRAMAÇÃO

Agência Móbile4.

# FALE COM A CÂMARA

# 34 3515-3200